



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

Parecer Nº 4/2023.

Matéria: Projeto de Lei Substitutivo nº 3 de 26 de abril de 2023, referente ao Projeto de Lei nº 28, de 17 de março de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, mediante a celebração de termo de Cooperação, Sindicato Rural do Município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência do Vereador Klebis Marciano Rocha dos Santos, reuniu extraordinariamente no dia 2 de maio de 2023 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 28, de 17 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si o direito de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

Pois bem. Trata-se da proposição que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, ao Sindicato Rural do Município de Pedra Preta-Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).

A liberação dos recursos autorizados por esta proposição será em parcela única, ficando ao Sindicato Rural obrigado a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos no máximo de até 120 (cento e vinte) dias, da data do recebimento do auxílio.

Vale ressaltar, que os recursos que essa proposição relata deverão ser empregados exclusivamente para cobertura de despesas decorrentes da prestação de serviços estabilizados para elaboração de Projeto Técnico Executivo destinado à construção de ponte de concreto na Rodovia Estadual MT 458.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 28, de 17 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.



**Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos**

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "c", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 2 de maio de 2023.

KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS

Presidente/ Relator

ROSEMEIRE DE SOUZA PIRES

Vice-Presidente

JOÃO MARCO CARRIJO AMORIM

Secretário